



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1243/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Andrele Marques Andre - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Glaycon Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1.334/2024
Extrato da Ata nº 049/2024 – Pregão Eletrônico nº .. 074/2024
Extrato Apostilamento nº 048/2024 – Contrato nº.... 071/2024
Extrato Contrato nº 172/2024 – Adesão ARP nº 007/2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.334/2024.

"Dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 1º § 1º, caput do artigo 5º e caput do art. 6º da Lei 1.315/2024, que dispõe sobre o auxílio financeiro aos atletas na modalidade de montaria (peão de rodeio) que representam o município de Água Clara/MS, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Altera-se o § 1º do Artigo 1º da Lei 1.315/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação: § 1º - O auxílio constante no caput deste artigo deverá ser solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência do evento o qual o atleta representará o Município de Água Clara/MS.

Art. 2º Altera-se o artigo 5º, caput da Lei 1.315/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - Para fazer jus ao apoio financeiro citado na presente lei, o atleta ou equipe que representará o município deverá realizar a solicitação pessoalmente ou por meio de e-mail disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e deverá solicitar:

Art. 3º Exclui-se a alínea "c" do inciso I, do art. 5º da Lei 1.315/2024.

Art. 4º Altera-se a redação do caput do artigo 6º da Lei 1.315/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º O atleta beneficiado com o apoio financeiro deverá comprovar a sua participação no evento por meio de pelo menos um dos seguintes documentos: fotografias, lista de presença, comprovante de participação, caso haja, ou outros documentos capazes de demonstrar que participou do

evento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, junto à secretaria de esportes ou outro órgão que o poder executivo determinar.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 227/2024. Pregão Eletrônico nº 074/2024. Ata nº 049/2024. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO ITENS FRACASSADOS/DESERTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: MANA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.851.944/0001-2, que apresentou os menores preços para o item: 004.001.023, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e setecentos reais). EMPRESA: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 54.167.555/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 004.024.054, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos setenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.
Água Clara - MS, 10 de Dezembro de 2024.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 048/2024. Contrato nº 071/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATADA: THIAGO ALVES VASCONCELOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA /MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR POR 170 DIAS LETIVOS E OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE TRAJETOS, HORÁRIOS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1243/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

E QUILÔMETROS DIÁRIOS. REFERENTE: Alteração da Dotação Orçamentária: fica registrada alteração da dotação da Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica o valor de R\$ 59.459,28 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, vinte e oito centavos) para ficha 371 fonte: 1.540.000. AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21. DATA: 06/12/2024. Assinam: Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024. ADESÃO ARP Nº 007/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa: EPS LED ATACADAO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico por meio de adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 oriunda do Processo Administrativo de Nº 19.506/2023/SEMOSP, Pregão Eletrônico de Nº 139/2023/PMV/SRP, conforme quantidade e descrição que estarão no item 6 deste estudo onde demonstra o quantitativo a se aderir, tendo como fornecedor a Empresa: MEPS LED ATACADAO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.117.026/0001-92 conforme os argumentos a seguir aduzidos. *Valor Total: R\$ 302.350,00 (Trezentos e dois mil trezentos e cinquenta reais).* Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 11/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GLAYCON RODRIGUES IGNÁCIO. Contratada: MEPS LED ATACADAO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.117.026/0001-92 - MARIA EDUARDA PRADO SILVA.